



FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOUROSA

NIF 506 936 155

Telefone 232 461 419 • 3500-458 S. JOÃO DE LOUROSA

freguesiasjlourosa@gmail.com

Folha

57

Ata n.º 30/2021

Pág. n.º 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 25 DE NOVEMBRO 2021

---- Aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte um, na sede da Junta de Freguesia, reuniu a mesma, às dezanove horas, tendo presidido CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA (Presidente) com as seguintes presenças, MARÍLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA COELHO (Secretária), e ANTÓNIO FONSECA RIBEIRO DA COSTA (Tesoureiro) salvaguardando todas as medidas de segurança recomendadas.

----Em primeiro lugar foi proposto pelo Presidente que para efeitos de execução imediata, as deliberações, sejam aprovadas em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo n.º 57, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. Posto à consideração foi aprovado por unanimidade. -----

Ordem de trabalhos: -----

---- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022 - depois de analisado, explicado e discutido o plano de atividades e orçamento para o ano de 2022, o executivo deliberou aprovar o mesmo. -----

----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOUROSA – Deliberou-se proceder à alteração do artigo 43 do regulamento dos cemitérios da Freguesia de São João de Lourosa, que passará a ter a seguinte redação: número quatro – não se concessionam sepulturas virgens, ou outras sem concessão antes da presença prévia de um cadáver; número cinco – Excetua-se ao número anterior, transladações dentro do próprio cemitério, sob deliberação da Junta de Freguesia. -----

----NORMA DE CONTROLO INTERNO: Depois de analisado o documento da norma de controlo interno desta Junta de Freguesia deliberou este executivo proceder à aprovação do mesmo e remetê-lo ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia para discussão e aprovação naquele órgão. -----

----CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Deliberou esta Junta de freguesia aprovar por unanimidade a criação de um posto de trabalho para auxiliar de serviços gerais, assim como propor o mesmo à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – No uso da competência prevista na alínea a) do número 2 do artigo 18.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia deliberou e aprovou por unanimidade a seguinte proposta: “*Apreciação, Discussão e Votação da proposta de Autorização para a celebração de contratos de*

delegação de competências e de acordos de execução, entre a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, bem como da respetiva resolução e, no caso de Contratos de Delegação de Competências, Revogação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". -----

----Deliberou também remeter esta proposta ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia para apreciação e votação na próxima sessão. -----

----No final, depois de lida a presente ata, composta por duas páginas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la. Por ser verdade, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos três elementos da junta.-----

-----A reunião foi encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos.-----

